SEÇÃO

Edição Número 99 de 25/05/2006 Ministério da Educação Gabinete do Ministro

PORTARIA N o 1.061 DE 24 DE MAIO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n o 5.262 de 3 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 7 o da Lei n o 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

- Art. 1 o Designar os seguintes membros para compor a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES:
- I Representante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP REYNALDO FERNANDES;
- II Representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES RENATO JANINE RIBEIRO;
- III Representante do Ministério da Educação MEC MÁRIO PEDERNEIRAS, ANDRÉA DE FARIA BARROS ANDRADE e RONALDO MOTA;
- IV Representante do Corpo Discente das Instituições de Educação Superior DANIELE COSTA E SILVA, com mandato de 2 anos, contados a partir da publicação desta Portaria.
- V Representante do Corpo Docente das Instituições de Educação Superior MAGDALENA GUASCO PEIXOTO, com mandato de 3 anos, contados a partir do Decreto de 28 de maio de 2004, publicado no D.O.U., de 31 de maio de 2004, Seção 2, p.1.
- VI Representante do Corpo Técnico-administrativo das Instituições de Educação Superior LEIA DE SOUZA OLIVEIRA, com mandato de 3 anos, contados a partir do Decreto de 28 de maio de 2004, publicado no D.O.U., de 31 de maio de 2004, Seção 2, p.1.
- VII Representantes escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior ISAURA BELLONI, NADJA MARIA VALVERDE VIANA, SÉRGIO FRANCO, SÔNIA PENIN e ALVARO PRATA.
- Art. 2 o Os representantes escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior ISAURA BELLONI e NADJA MARIA VALVERDE VIANA completarão o mandato de 3

anos, considerando a data inicial do mandato o disposto no Decreto de 28 de maio de 2004, publicado no D.O.U., de 31 de maio de 2004, Seção 2, p.1.

Art. 3 o A representante SÔNIA PENIN, escolhida entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior, em substituição ao representante HÉLGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE, completará mandato de 3 anos, considerando a data inicial do mandato o disposto no Decreto de 28 de maio de 2004, publicado no D.O.U., de 31 de maio de 2004, Seção 2, p.1.

Art. 4 o Os representantes escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior - SÉRGIO FRANCO e ALVARO PRATA terão mandato de 3 anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD